

## CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de contrato de arrendamento de veículo que entre si fazem, de um lado como ARRENDANTE o Sr. **Rogério Vieira Moraes de Oliveira**, maior, brasileiro, portador do C.P.F. (M.F.) nº 835.732.324 - 34 e da Cédula de Identidade RG nº 4411520 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Professor José Brasileiro Vila Nova, nº 52, bairro Ibura de Baixo, na cidade de Recife, e de outro lado como ARRENDATÁRIO o Sr. **Renato Cleber da Costa Calazans**, maior, brasileiro, portador do C.P.F. (M.F.) nº 045.704.584 - 16, e da Cédula de Identidade RG nº 5687402 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Amaro Soares de Andrade, nº 231, Apto.101, bairro Piedade na cidade de Jaboatão dos Guararapes, ajustam e contratam por este instrumento o arrendamento do bem abaixo descrito, de conformidade com as cláusulas e condições aqui enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ARRENDANTE dá em arrendamento ao ARRENDATÁRIO, pelo prazo e nas condições neste instrumento pactuados, o veículo marca/modelo: Ford Cargo 1933, ano: 2013, cor: Prata, placa: AXI9E91, chassi: 9BFYEB5J6DBL44708

CLÁUSULA SEGUNDA: O veículo objeto do presente arrendamento, é entregue ao ARRENDATÁRIO devidamente equipado com todas as ferramentas e acessórios obrigatórios, pneus e câmaras de ar completamente novos, pintura, motor e tudo o mais em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança e assim deverá ser restituído ao ARRENDANTE, salvo o natural desgaste decorrente do tempo e do uso normal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do arrendamento ora convencionado é de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) mensais, que a arrendatária deverá pagar pontualmente até o último dia útil de cada mês vencido. O valor será reajustado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de arrendamento é indeterminado, com início em 17 de outubro de 2024, sendo que na eventual venda do veículo pelo ARRENDANTE, este contrato será automaticamente cancelado.

CLÁUSULA QUINTA: O veículo arrendado não poderá ser sublocado ou dado em empréstimo, sendo também absolutamente vedada a cessão e transferência por parte da ARRENDATÁRIA, exceto mediante autorização prévia, por escrito da ARRENDANTE.

CLÁUSULA SEXTA: Correrão por conta e risco da ARRENDATÁRIA as despesas de licenciamento do veículo arrendado e as respectivas renovações, inclusive taxas, impostos e quaisquer outros encargos devidos à obtenção de licenças, eventuais acréscimos, multas e penalidades impostas pelo desrespeito às leis e regulamentos do trânsito do país. Correrão também por conta do ARRENDATÁRIO todas as despesas com manutenção, reparos, custeio, conservação e substituição de peças e acessórios.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para fins de direito.

..... 21 de outubro ..... de 2024 .....

*Rogério Vieira Moraes de Oliveira*

Rogério Vieira Moraes de Oliveira

(arrendante)

De acordo:

*Renato Cleber da Costa Calazans*

Renato Cleber da Costa Calazans

(arrendatário)

Testemunhas:

01: \_\_\_\_\_

02: \_\_\_\_\_



3º CARTÓRIO DE NOTAS DO JABOATÃO RUA ARÃO LINS DE ANDRADE, 580 - PIEDADE JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE - CEP: 54400-200 TEL.: (81) 3481-0971

Reconheço Por Semelhança a Firma: ROGERIO VIEIRA MORAES DE OLIVEIRA. 21/10/2024 10:55:27 dou fé. Em test. *X* da verdade. JOSEANE GLEICE FISCHER FONSECA - Escrevente Autorizada. Emol: R\$4,75; TSNR: R\$ 1,06; FERC: R\$0,53; ISS: R\$0,26; FERM: R\$0,05; FUNSEG: R\$0,11; Total: R\$6,76. Selo: 0150698.FHH08202402.09979

Consulte a autenticidade do Selo Digital em: [www.tpejus.trf5selodigital](http://www.tpejus.trf5selodigital)



3º CARTÓRIO DE NOTAS DO JABOATÃO RUA ARÃO LINS DE ANDRADE, 580 - PIEDADE JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE - CEP: 54400-200 TEL.: (81) 3481-0971

Reconheço Por Semelhança a firma: RENATO CLEBER DA COSTA CALAZANS. 21/10/2024 10:55:27 dou fé. Em test. *X* da verdade. JOSEANE GLEICE FISCHER FONSECA - Escrevente Autorizada. Emol: R\$4,75; TSNR: R\$ 1,06; FERC: R\$0,53; ISS: R\$0,26; FERM: R\$0,05; FUNSEG: R\$0,11; Total: R\$6,76. Selo: 0150698.FJV08202402.09981

Consulte a autenticidade do Selo Digital em: [www.tpejus.trf5selodigital](http://www.tpejus.trf5selodigital)